DECRETO Nº 41 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Retifica os proventos de aposentadoria de Ivanilde Gomes de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,e considerando o constante no Processo SEI nº 43.008804/2019-79,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificados os proventos de Ivanilde Gomes de Oliveira, referentes à aposentadoria concedia pelo Decreto nº 40, de 14 de janeiro de 2013, e revista pelo Decreto 267, de 8 de março de 2013, passando a vigorar com valor de R$ 1.222,66 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).

§1º O valor estabelecido no *caput* correspondente a 74,40% da média aritmética das 80% maiores remunerações contribuição da segurada, atualizadas para o mês de fevereiro de 2013, ficando sujeito aos reajustes posteriores, em conformidade com a regra de concessão da aposentadoria.

§2º Os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2013, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de janeiro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

DECRETO Nº 42 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), nas Naturezas da Despesa 3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar, 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, 3.1.90.49 - Auxílio-Transporte, 3.1.91.13 - Obrigações Patronais e 3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25030.08.244.0009.6.062	3.1.90.05	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.90.11	000	45.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.90.16	000	25.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.90.49	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.91.13	000	15.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.46	000	7.000,00
TOTAL			**94.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.11	000	94.000,00
TOTAL			**94.000,00**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	770	000	Janeiro	2.652.000,00	94.000,00	2.746.000,00
Total				**2.652.000,00**	**94.000,00**	**2.746.000,00**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	770	000	Dezembro	2.644.000,00	94.000,00	2.550.000,00
Total				**2.644.000,00**	**94.000,00**	**2.550.000,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de janeiro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia